



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879920230014-001747**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número da matrícula funcional: 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Nome da autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

Número da matrícula funcional: 3189526

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 193002 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO DO TED

Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Hidromecânicos para a Barragem Passagem das Traíras, no Estado do Rio Grande do Norte

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Fornecimento dos Equipamentos Hidromecânicos
- Montagem dos Equipamentos Hidromecânicos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Barragem Passagem das Traíras, de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, está localizada no município de São

José do Seridó, a 20 km da sede do município de Caicó, cidade polo da Região do Seridó daquele Estado. Trata-se de uma barragem em concreto compactado com rolo (CCR), concluída em 1995, chegando já aos 25 anos sem ter sido objeto de nenhuma intervenção quanto a serviços de manutenção/recuperação. Tem uma altura de 25,5m, extensão pelo coroamento de quase 430m e vertedouro de 130 m de comprimento. Sua capacidade de acumulação é da ordem de 48,00 hm3.

O DNOCS, conforme acordado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, vem executando as obras de recuperação da Barragem Passagem das Traíras. Durante a execução das obra de recuperação da barragem, verificou-se que os equipamentos de controle hidromecânicos encontram-se em elevado processo de deterioração, sendo necessária a aquisição e instalação de novos equipamentos hidromecânicos.

Tendo em vista que esses serviços não poderão ser aditados ao contrato em andamento, já que extrapolariam os limites legais, será realizada nova contratação.

Dessa forma, o presente TED irá possibilitar a conclusão das intervenções na Barragem Passagem das Traíras, visando garantir a segurança e funcionalidade do reservatório.

A execução dos serviços encontra-se em andamento, contudo o cronograma previsto é de 12 (doze) meses, e considerando que após a conclusão do fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos para a Barragem Passagem das Traíras existem procedimentos técnicos e administrativos relacionados com a finalização da execução do objeto do TED, faz-se necessário uma prorrogação pelo prazo mencionado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Fornecimento dos Equipamentos Hidromecânicos	Unid	1	2.261.810,66	2.261.810,66	nov/23	dez/25
Meta 2	Montagem dos Equipamentos Hidromecânicos	Unid	1	874.148,00	874.148,00	nov/23	dez/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
DEZ/2023	R\$ 3.135.958,66

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Direto	Valor Previsto
-------------------------------	--------------	----------------

44.90.51

Sim

R\$ 3.135.958,66

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
Diretor-Geral - DNOCS

13. APROVAÇÃO

Brasília,

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 12:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 14/11/2024, às 15:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5440151** e o código CRC **1FA30FEE**.